



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2026

- MODALIDADE: Leilão On-line no
- TIPO: **Maior Lance**
- SITE: **www.trsutbid.com.br**
- DATA: **21/09/2026 às 15h**
- OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

01 – PREÂMBULO:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, situada à Rua Frederico Dias Batista, 172, Centro, Ribeira – SP – CEP: 18380-025, **CNPJ.46.634.325/0001-27**, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei 8.666/93, realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO ON-LINE, tipo LANCE MAIOR**, para a alienação de bens moveis inservíveis de sua propriedade, constantes do anexo que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade de um Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas seguintes:

02 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão On-line, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

03 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 – O Leilão On-line realizar-se-á no dia 21/09/2026, com início às 15h, através do site www.trustbid.com.br, subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

04 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 – Excluídos os funcionários municipais e os membros da Comissão de Licitações, poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física portadora de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e que comprovem, por meio da apresentação de CND, estar regulares com a Seguridade Social (Art. 195, parag. 3º, CF/88).

4.2 – No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, fazer prova do mandato procuratório.

4.3 – Os interessados deveram fazer o cadastro até o dia 20 de setembro de 2026 às 18h no site www.trustbid.com.br obedecendo as regras, condições, termo de responsabilidade e envio dos documentos do item 4.1 por meio eletrônico no e-mail contato@trustbid.com.br para análise e liberação aos lances on-line.

05 – DO PROCESSO DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1 – As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer a partir **das 15 horas do dia 21/09/2026, iniciando do lote 01 ao último lote**, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista, sendo o valor do arremate depositado na conta da Prefeitura Municipal de Ribeira, e o valor **de 5% (cinco por cento)** a título de **comissão do Leiloeiro Oficial** em depósito em conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial Fernando Domingues de Oliveira Jr.

5.2 – Os pagamentos dos bens arrematados serão efetuados em até 24 horas, no caso de não cumprimento do prazo estipulado será aplicado as penalidades conforme termo de responsabilidade (participação on-line).

5.3 – Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme descrição do anexo deste Edital.

5.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, através de sua **Comissão de Avaliação de Bens**, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5 – Fica o Sr. FERNANDO DOMINGUES OLIVEIRA JUNIOR, Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo - Jucesp 1124, designado por esta comissão para a execução do leilão.

06 – DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS:

6.1 – Os bens objetos do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA e/ou o LEILOEIRO, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

6.2 – Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pregão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, para a retirada do(s) bem(s) arrematados, findo o qual fica a Comissão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

6.3 - A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) b

07 – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS:

7.1 – Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

7.2 – O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123,I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

7.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA FARÁ COMUNICAÇÃO DE VENDA APÓS 07 (SETE) DIAS DA ARREMATAÇÃO AO DETRAN SOBRE A VENDA DOS BENS. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

hipótese alguma a comissão licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

7.4- Até a data da arrematação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA será responsável por eventuais débitos e impostos dos bens.

7.5 – As custas e despesas de remoção dos bens ora arrematados, serão de responsabilidades do arrematante.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base na sub condição anterior.

09 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

9.1 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

9.2 - Os arrematantes serão responsáveis pela emissão da 2ª via dos documentos;

9.3 – O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4 – Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

9.5 – Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado na sede da Prefeitura, localizada no endereço citado na preambular deste, pelo Telefone (15) 3555-1149 ou ainda, diretamente com o **Leiloeiro Oficial Sr. FERNANDO DOMINGUES OLIVEIRA JUNIOR, Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo - Jucesp 1124**, com escritório sito a Rua Dr. Antônio Bento, nº 560 - Conjunto 308 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP: 04750-001 – Telefone: (11) 2361-8050 e (11) 94521-2944, e-mail: contato@trustbid.com.br

9.6 – O leiloeiro oficial do certame, designado pelo Chefe do Executivo é o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

9.7- Os Lances são na forma condicional, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA aceitar ou não o valor ofertado, sendo o prazo de aprovação ou recusa de 72 (setenta e duas) horas após o término do leilão.

10 – DA INADIMPLÊNCIA:

10.1 - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações dentro do prazo previsto neste edital, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 15% do valor do lote arrematado em caráter de indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA e 5% do valor do lote arrematado a título de comissão do Leiloeiro.

10.2 - Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A critério da superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

12 – DA SUBORDINAÇÃO

12.1 – O presente Leilão subordina-se, em seu todo, a Lei nº. 14.133/21.

13 – DO EDITAL E ANEXO ÚNICO

13.1 – Integram este Edital:

- Anexo Único - Quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados

Ribeira, 14 de agosto de 2026

ARI CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE BENS LEILÃO PÚBLICO Nº. 08/2026

LOTE	MARCA	MODELO	COR	ANO/MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	LANCE INICIAL
1	CITROEN	VAN JUMPER	BRANCA	2007/2008	DJP6128	93W244M2382018978	00936433507	R\$ 13.000,00
2	CITROEN	VAN JUMPER V33M 2.3	BRANCA	2014/2014	FKG5698	93SZBMMMBE2141311	01036849799	R\$ 13.000,00
3	CITROEN	VAN JUMPER V33M HDI	BRANCA	2007/2008	BFW7870	935ZBPMMB8201128	00951748394	R\$ 7.000,00
4	CHEVROLET	CLASSIC LS	BRANCA	2014/2015	FSZ5614	8AGSU190FR153439	1039941451	R\$ 3.000,00
5	CHEVROLET	CLASSIC LS	BRANCA	2014/2015	FTN3654	8AGSU190FR117099	1015531978	R\$ 5.000,00
6	FIAT	PALIO ELX FLEX	CINZA	2007/2008	BFW7169	98D17140A85132069	00949046116	R\$ 5.000,00
7	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	BRANCA	2011/2012	DK13256	9BWA05W1CP033105	00353329738	R\$ 5.000,00
8	CHEVROLET	S10	CINZA	2002/2002	BFW7162	98G1244X02C417451	00785457801	R\$ 2.000,00
9	MARCOPOLO	VOLARE A5 ESMO	AMARELO	2002/2002	DHQ0412	93PB08A1S2C007364	00783612478	R\$ 6.500,00
10	MARCOPOLO	VOLARE V6 ON	BRANCA	2005/2006	CMW3758	93PB37D2M6C016756	00862083990	R\$ 8.500,00
11	CAMINHÃO VOLKSWAGEN	16.200 (BASCULANTE)	BRANCA	1999/1999	CVP9905	BWY2TGF5XRX01816	00717213510	R\$ 17.000,00
12	FIAT	UNO (SUCATA)	BORDÔ	2003/2004	BFW7865	98D15822544529517	-	R\$ 1.000,00
13	MOTONIVELADORA - 120B	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.000,00
14	RETROSCAVADEIRA - JCB	-	-	-	-	-	-	R\$ 15.000,00
15	MÁQUINA DE SERIGRAFIA COMPLETA	-	-	-	-	-	-	R\$ 400,00